Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 86 DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/10/2016
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 14

AUTOR DA EMENDA: Vereador Pedro Martendal/PV

Modifica a ação nº 2121 constante do Programa 0050 – Assistência ao Portador de Deficiência

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	**UNIDADE:** 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA: 0050 – Assistência ao Portador de Deficiência	
AÇÃO MODIFICADA: 2121 – Promover e executar o atendimento e a integração da pessoa com deficiência assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, incluindo a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	

Justificativa: A presente proposta legislativa busca implantação da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pois a Lei Federal nº 12.764/12 incluiu as pessoas com tal característica no rol de pessoas com deficiência. A formulação de uma política específica possibilita garantir a autonomia, a ampliação do acesso à saúde, à educação, ao trabalho, à cultura, entre outros, objetivando melhorar as condições de vida desse segmento, sendo medida imperativa atribuída ao Estado Brasileiro, em suas diferentes esferas.

É a Emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 27 de outubro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA